ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.072, DE 19 DE MARÇO DE 2018

EMENTA: Dispõe sobre a desafetação e doação de terreno do Patrimônio Municipal à Associação Desportiva Cultural dos Capoeiristas de Caicó, para edificação de sua sede.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e conceder em doação à ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL DOS CAPOERISTAS DE CAICÓ, o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Caicó-RN, situado no bairro Raimundo Silvino da Costa (Nova Caicó), neste município, correspondente a uma área de 600m² (seiscentos metros quadrados), com limitantes e confrontantes: Ao Norte medindo 30,00 m (trinta metros) com área remanescente do Patrimônio Municipal de Caicó-RN; ao Oeste, medindo 20,00 m (vinte metros), com a Rua Josias Miguel da Silva; Ao Sul, medindo 30,00 m (trinta metros), com a Rua Maria Leonizia Saraiva Dantas; e, ao Leste, medindo 20,00 m (vinte metros), com área remanescente do Patrimônio Municipal de Caicó.
Art. 2º - A área indicada no artigo anterior será destinada à edificação da sede da Associação Desportiva Cultural dos Capoeristas de Caicó, associação com utilidade pública reconhecida através da Lei Municipal nº 4.535/2012, em nossa cidade.
Parágrafo Único. O imóvel acima citado reverterá ao Patrimônio Municipal sem qualquer indenização, se no prazo de 02 (dois) anos não tiver sido construída a obra em referência.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:290FA177

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/03/2018. Edição 1728
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/